

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS ECONÔMICAS

FACULDADE IBMEC -BH

*MANTENEDORA:
Grupo Ibmecc Educacional S/A*

Belo Horizonte - MG

2018



ATIVIDADES COMPLEMENTARES ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS ECONÔMICAS REGULAMENTO

Este manual foi elaborado para ajudá-lo a compreender melhor a função das atividades complementares, que são parte essencial de seu curso e devem ser encaradas com a maior seriedade.

Atividade complementar é todo e qualquer trabalho relacionado à condição de acadêmico e não previsto no rol das disciplinas ou atividades obrigatórias do currículo de um curso de graduação. As atividades complementares têm por objetivo enriquecer o conhecimento propiciado pelo curso, por meio da flexibilização e prolongamento da matriz curricular ou pelo aprofundamento temático e interdisciplinar, facultando ao aluno traçar uma trajetória pessoal e autônoma. Elas são obrigatórias e constituem requisito para a conclusão do curso de graduação.

A **carga horária** de atividades para os cursos de Administração e de Ciências Econômicas é de **40h** (quarenta horas).

O aluno deverá cumprir até o penúltimo período de seu curso de graduação no mínimo 80% (oitenta) das atividades complementares, previstas para o seu curso.

As Atividades Complementares que compreendem ensino, pesquisa, extensão, representação estudantil e outras atividades, distribuídas nos seguintes grupos/subgrupos e respectivas cargas horárias são listadas a seguir:

GRUPO 1 – ENSINO		
Subgrupo	Descrição	Carga horária a ser computada
1.1	Disciplina eletiva além das previstas na Matriz Curricular do curso	Carga horária da disciplina
1.2	Monitoria exercida (por semestre/ período letivo).	Carga horária cumprida
1.3	Estágios não obrigatórios.	Carga horária cumprida
1.4	Visitas técnicas monitoradas (internas e/ou externas).	Carga horária cumprida
1.5	Participação em grupos de estudos orientados por docentes do curso.	Carga horária cumprida
	Cursos livres.	10 horas
	Defesa de monografia a título de TCC (ouvinte).	2 horas
	Defesa de monografia de especialização (ouvinte).	2 horas
	Defesa de dissertação de mestrado (ouvinte).	2 horas
	Defesa de tese de doutorado (ouvinte).	4 horas

GRUPO 2 – PESQUISA		
Subgrupo	Descrição	Carga horária a ser computada por
2.1	Participação em programa de iniciação científica institucionalizado	80 horas
2.2	Publicação de artigo científico	100 horas
	Publicação de resumo em anais de congressos internos	20 horas
	Publicação de resumos em anais de congressos externos	40 horas

GRUPO 3 – EXTENSÃO		
Subgrupo	Descrição	Carga Horária a ser computada por ocorrência
3.1	Participação em seminários, simpósios, mesas redondas, congressos, oficinas, conferências, palestras, encontros, jornadas, feiras, exposições, fóruns e bienais	2 horas
3.2	Participação efetiva em monitoramento de cursos, em programas ou projetos de extensão abertos à comunidade.	5 horas
3.3	Participação efetiva em programas/projetos de extensão abertos à comunidade.	Carga horária efetivamente cumprida
3.4	Participação em empresas juniores, ligas acadêmicas e comissões organizadoras de eventos científicos.	20 horas

GRUPO 4 – REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL		
Subgrupo	Descrição	Carga horária a ser computada por ocorrência
4.1	Atuação como representante discente das séries acadêmicas nos colegiados de curso por período não inferior a 1 semestre/período letivo.	2 horas

GRUPO 5 – OUTRAS ATIVIDADES		
Subgrupo	Descrição	Carga Horária a ser computada por ocorrência
5.1	Atividades esportivas institucionalizadas	2 horas
5.2	Atividades artísticas institucionalizadas	2 horas
5.3	Atividades culturais institucionalizadas	2 horas

É obrigatória a participação do aluno nas atividades previstas em pelo menos dois dos grupos mencionados acima. Em cada grupo serão permitidos, no máximo, os seguintes percentuais da carga horária curricular prevista para as atividades complementares:

Grupo 1 – 60% da carga horária de Atividades Complementares;

Grupo 2 – 60% da carga horária de Atividades Complementares;

Grupo 3 – 60% da carga horária de Atividades Complementares;

Grupo 4 – 20% da carga horária de Atividades Complementares;

Grupo 5 – 10% da carga horária de Atividades Complementares;

As atividades complementares podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, ressalvando-se que as demais atividades curriculares são prioritárias. Somente dentro do semestre letivo poderá ser requerido o lançamento dos créditos a elas referentes; uma vez passado o prazo determinado para esse lançamento, as atividades desenvolvidas serão computadas como créditos cumpridos no semestre seguinte.

Cada Núcleo de Atividades Complementares (NAC) é composto pelo coordenador do curso e por um funcionário técnico-administrativo que atuará como secretário.

São atribuições do NAC:

- a) planejar, acompanhar, avaliar, validar e registrar as Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos;
- b) manter arquivo com fichas eletrônicas individuais dos alunos, registrando as atividades por eles realizadas;
- c) registrar, ao final de cada período letivo, para registro no Histórico Escolar do aluno, as atividades complementares desenvolvidas com respectiva carga horária;
- d) elaborar agenda de eventos científico-culturais que possam ser aproveitados para o cumprimento da carga horária exigida como atividades complementares.

Caberá ao Coordenador de Curso analisar e validar as atividades complementares requeridas pelo aluno. A validação das atividades complementares deverá ser fundada no princípio da flexibilização do currículo, com o objetivo de propiciar ao graduando aprofundamento do saber interdisciplinar, diversificação temática e maior qualidade do conhecimento adquirido no curso.

O aluno deverá requerer à secretaria de apoio do curso, mediante requerimento, até a data definida, a validação como atividades complementares, dos atos acadêmicos cumpridos no semestre letivo, apresentando os comprobatórios (fotocópia e original para conferência). A Secretaria Acadêmica divulgará, ao final de cada semestre letivo, juntamente com o boletim escolar para consulta *on-line*, a carga horária acumulada pelo aluno como atividade complementar.

Os alunos que ingressarem na Faculdade Ibmec BH por transferência também estão sujeitos ao cumprimento da mesma carga horária. Eles podem solicitar ao **Núcleo de Atividades Complementares** (NAC) de seu curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela instituição de origem.

Os casos não contemplados por este regulamento serão analisados pela Coordenação do respectivo curso.

Se após a leitura deste manual restarem dúvidas a respeito do assunto, procure a coordenação de seu curso a fim de esclarecê-las.